

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
FÁBIO MITIDIERI
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
JOSÉ MACEDO SOBRAL

Secretário Especial de Governo
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
JORGE ARAUJO FILHO

Secretário de Estado da Fazenda
LAÉRCIO MARQUES DA AFONSECA JÚNIOR
(Em exercício)

Secretária de Estado da Administração
LUCIVANDA NUNES RODRIGUES

Secretário de Estado da Saúde
CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES

Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania
ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor
VIVIANE CRUZ PESSOA

Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres
DANIELLE GARCIA ALVES

Secretário Especial do Gabinete do Governador
TIAGO ANDRADE ARAUJO

Secretário de Estado da Educação
JOSÉ MACEDO SOBRAL

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo
JORGE ELIAS MENEZES TELES

Secretária de Estado do Esporte e Lazer
MARIANA DANTAS MENDONÇA GOIS

Secretária de Estado do Turismo
DANIELA MESQUITA SANTOS
(Em exercício)

Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística
WALTER PEREIRA LIMA

Secretário de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ZECA RAMOS DA SILVA

Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
LARA LIMA ALVES
(Em exercício)

Secretário Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação
JULIO CESAR MONZU FILGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social
CLEON MENEZES DO NASCIMENTO

Secretário Especial de Representação de Sergipe em Brasília
JOSENETO VITALE DE JESUS

Secretária de Estado da Transparência e Controle
SILVANA MARIA LISBOA LIMA

Secretário Especial de Articulação com os Municípios
VENANCIO FONSECA FILHO

Secretário Especial da Cultura
ANTONIO CARLOS VALADARES FILHO

Procurador-Geral do Estado
CARLOS PINNA DE ASSIS JÚNIOR

IO SE Imprensa Oficial de Sergipe

FRANCISCO GUALBERTO DA ROCHA
DIRETOR-PRESIDENTE

ANTONIO ARTUR FERREIRA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

MILTON ALVES
DIRETOR INDUSTRIAL

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@iose.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO Nº 1.230
DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Convoca a 4ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos de Sergipe - 4ª CONEDH/SE, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, bem como observado o disposto no processo eletrônico nº 5890/2025-PRO.ADM.-SEASIC; e

Considerando o Regimento Nacional da 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos - 13ª CONDH,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos de Sergipe - 4ª CONEDH/SE, que será realizada no dia 08 de outubro de 2025, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania - SEASIC.

Art. 2º A 4ª CONEDH/SE tem por objetivo analisar, propor e deliberar sobre assuntos de sua competência com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e elegendo representantes que atuarão como delegados na 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos, nos termos da Portaria nº 1.524, de 09 de dezembro de 2024.

Art. 3º A 4ª CONEDH/SE tem como tema: "Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: consolidar a Democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas", estando organizada em 6 (seis) eixos:

I - Eixo 1 - Enfrentamento das Violações e Retrocessos;

II - Eixo 2 - Democracia e Participação Popular;

III - Eixo 3 - Igualdade e Justiça Social;

IV - Eixo 4 - Justiça Climática, Meio Ambiente e Direitos Humanos;

V - Eixo 5 - Proteção dos Direitos Humanos no Contexto Internacional;

VI - Eixo 6 - Fortalecimento da Institucionalidade dos Direitos Humanos.

Art. 4º A 4ª CONEDH/SE será presidida pela Coordenação Geral da comissão organizadora da conferência, constituída pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania - SEASIC, por meio da Diretoria de Inclusão e Direitos Humanos e de representantes da Sociedade Civil, e desenvolverá seus trabalhos em torno do tema "Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: consolidar a Democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas".

Art. 5º Na 4ª CONEDH/SE, a eleição das pessoas delegadas para a 13ª CONDH, os participantes, deverá seguir a proporção indicada pela instância nacional.

Art. 6º A Comissão organizadora será composta pelos membros relacionados abaixo, com a finalidade de coordenar, planejar, organizar e executar as atividades da referida conferência:

I - Representantes Governamentais:

a) ISABEL CRISTINA ALVES FERREIRA, CPF: XXX.430.755-XX;

b) AMANDA DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº XXX.134.135-XX;

c) LIANE KELLY NUNES CAVALCANTE, CPF nº XXX.351.835-XX;

d) CATARINA ROCHA FARIAS, CPF nº XXX.127.955-XX;

e) JONATHAN LUCAS SANTOS, nº CPF nº XXX.382.065-XX;

f) ADRIANA SILVA MORAES, CPF nº xxx.072.705-XX;

g) JOYCELEEN SANTOS FERNANDES, CPF nº XXX.367.065-XX;

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) FERNANDO ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº XXX.197.707-XX;

b) JONATHAN BATISTA DOS SANTOS, CPF nº XXX.449.865-XX;

c) LUIZ FERNANDO DA SILVA, CPF nº XXX.358.925-XX;

d) LÍDIA CARLA ARAÚJO DOS ANJOS, CPF nº XXX.358.925-XX;

e) MARCOS CORRÊA DE CARVALHO, CPF nº XXX.686.045-XX;

f) MARIA DA PUREZA SOBRINHA, CPF nº XXX.243.495-XX;

g) MARIANE BATISTA SANTOS, CPF nº XXX.243.495-XX.

§ 1º A Coordenação Geral da comissão organizadora, composta na forma do "caput" deste artigo, caberá ao membro indicado na alínea "a" do inciso I deste mesmo artigo.

§ 2º A Comissão Organizadora, poderá, a qualquer momento, convidar novos membros para compor a Comissão e participarem de suas reuniões de trabalho, a fim de prestar apoio ou assessoria, caso entender necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de agosto de 2025.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 19 de setembro de 2025; 204ª da Independência e 137ª da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Érica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia candidatos habilitados e classificados em Concurso Público para provimento nos cargos efetivos das Atividades de Regulação do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos Arts. 25, inciso III, 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e com o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal; em conformidade com art. 7 da Lei nº 9.023, de 05 de junho de 2022, combinado com Art. 6º da Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1977, e em conformidade com os autos do processo E-doc nº 3477/2025-CON.PUBLICO-SEAD, resolve

NOMEAR

Os candidatos habilitados e classificados no Concurso Público nº 02/2024, promovido pela Secretaria de Estado da Administração, adiante relacionados, para exercerem os cargos efetivos das Atividades de Regulação da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRSE, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Estadual.

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
1º	DANN DAVILA LEVITA	***130.015-**

CARGO: ANALISTA DE REGULAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

ÁREA	CLAS.	CANDIDATO	CPF
ENGENHARIA AMBIENTAL/SANITÁRIA	1º	KETLYN DE JESUS FEITOSA	***152.335-**
ENGENHARIA CIVIL	1º	LANA LAR PEREIRA DA CRUZ	***802.285-**
ENGENHARIA DE PETRÓLEO E GÁS	1º	RINALDO DANILLO DOS SANTOS	***394.005-**
ENGENHARIA ELÉTRICA	1º	FELIPE MATHEUS DE OLIVEIRA CARVALHO	***031.295-**
ENGENHARIA QUÍMICA	1º	DANIEL BEMMUTAL PASSOS SANTOS	***561.095-**

Aracaju, 18 de setembro de 2025, 204ª da Independência e 137ª da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Lucivanda Nunes Rodrigues
Secretária de Estado da Administração

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

Reproduzido por ter sido publicado com incorreção no Diário Oficial do dia 19 de setembro de 2025.

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera Assessor I, Símbolo CCE-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156 de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

EXONERAR

OTÁVIO MATOS NETO, CPF (MF) nº XXX.073.655-XX, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCE-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, com vigência a partir da data da publicação.

Aracaju, 19 de setembro de 2025; 204ª da Independência e 137ª da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

José Macedo Sobral
Secretário de Estado da Educação

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia Assessor I, Símbolo CCE-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

NOMEAR

PATRICIA HORA DE SOUZA, CPF (MF) nº XXX.433.295-XX, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCE-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, com vigência a partir da data da publicação.

Aracaju, 19 de setembro de 2025; 204ª da Independência e 137ª da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

José Macedo Sobral
Secretário de Estado da Educação

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo